



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000078 / 2025

EMIÇÃO: 13/05/2025

SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TIPO DA REQUISIÇÃO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA / BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

Compra de materiais de construção para a reforma da residência da Sr.^a Maria de Fátima Souza Pinheiro, a qual não possui meios para realizar a mesma, conforme o parecer social em anexo.

Justificativa

Diante do exposto, por tratar-se de usuário que se enquadra nas situações do Art. 6º da Lei Municipal 1860 de 1º de julho de 2021, Incisos I e II, situação urgente e situação de emergência (falta de salubridade e qualidade de vida), visto que chove dentro da residência, incluindo o banheiro e o dormitório, o que expõe a usuária à situação de risco pessoal e social devido à exposição à condições insalubres, sem contar que a mesma não possui condições financeiras de arcar com a reforma da habitação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a aquisição de materiais de construção necessários para a reforma da da residência da Sr.^a Maria de Fátima Souza Pinheiro, o qual não possui meios para realizar a reforma da mesma. Conforme o parecer social em anexo, enquadra-se nas situações do Art. 6º da Lei Municipal 1860 de 1º de julho de 2021, Incisos I e II, situação urgente e situação de emergência (falta de salubridade e qualidade de vida), visto que chove dentro da residência, incluindo o banheiro e o dormitório, o que expõe a usuária à situação de risco pessoal e social devido à exposição à condições insalubres, sem contar que a mesma não possui condições financeiras de arcar com a reforma da habitação.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Compra de materiais de construção para reforma de residência. A contratação é necessária para a reforma da residência da Sra. Maria de Fatima Souza Pinheiro, a qual não possui meios para realizar a reforma.

Trata-se de munícipe que se enquadra nas situações do Art. 6º da Lei Municipal 1860 de 1º de julho de 2021, Incisos I e II, situação urgente e situação de emergência (falta de salubridade e qualidade de vida), visto que chove dentro da residência, incluindo o banheiro e o dormitório, o que expõe a usuária à situação de risco pessoal e social devido à exposição à condições insalubres, sem contar que a mesma não possui condições financeiras de arcar com a reforma da habitação.

Estima-se a compra dos seguintes itens conforme as suas respectivas especificações e quantidades:

- 2un de Cumeeira 6mm;
- 14un de Telhas de fibrocimento -6mm -2,40 x1,10m;
- 64un de Parafuso de telha 5/16 x110mm, com arruela e vedação plástica;
- 5sc de Cimento Portland CII 32 contendo 50kg cada;
- 1000un de Tijolo com 6 furos possuindo dimensões de -9 x9 x19cm;
- 1m³ de Areia Média.



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 16/07/2025

Hora: 12:04:41



Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, situado na Av. Pedro Ferreira s/n, Centro, CEP 97685-000 – Itacurubi/RS, sendo que a empresa deverá informar a contratante com no mínimo 24 horas de antecedência a data que realizará a entrega dos materiais, as entregas deverão ser realizadas em horário de expediente **de segunda à sexta, das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;
- II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;
- IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

- I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;
- II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;
- IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:



A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a compra dos seguintes itens conforme as suas respectivas especificações e quantidades:

- 2un de Cumeeira 6mm;
- 14un de Telhas de fibrocimento -6mm -2,40 x1,10m;
- 64un de Parafuso de telha 5/16 x110mm, com arruela e vedação plástica;
- 5sc de Cimento Portland CPII 32 contendo 50kg cada;
- 1000un de Tijolo com 6 furos possuindo dimensões de -9 x9 x19cm;
- 1m³ de Areia Média.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comércio de materiais de Construção.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.464,38. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, conforme as especificações/condições contidas neste ETP e Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não será adotado na presente compra tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais provenientes desta contratação

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para a reforma da residência da Sr.^a Maria de Fátima Souza Pinheiro, a qual não possui meios para realizar a reforma da habitação, conforme o parecer social em anexo.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações e quantidades:

- 2un de Cumeeira 6mm;
- 14un de Telhas de fibrocimento -6mm -2,40 x1,10m;
- 64un de Parafuso de telha 5/16 x110mm, com arruela e vedação plástica;
- 5sc de Cimento Portland CPII 32 contendo 50kg cada;
- 1000un de Tijolo com 6 furos possuindo dimensões de -9 x9 x19cm;
- 1m³ de Areia Média.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que consiste na necessidade de adquirir materiais de construção para a reforma da residência da Sr.^a Maria de Fátima Souza Pinheiro, a qual não possui meios para realizar a reforma.

Trata-se de usuário que se enquadra nas situações do Art. 6º da Lei Municipal 1860 de 1º de julho de 2021, Incisos I e II, situação urgente e situação de emergência (falta de salubridade e qualidade de vida), visto que chove dentro da residência, incluindo o banheiro e o dormitório, o que expõe a usuária à situação de risco pessoal e social devido à exposição às condições insalubres.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, conforme as especificações/condições contidas no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 16/07/2025

Hora: 12:04:41



Compra de materiais de construção para reforma de residência. A contratação é necessária para a reforma da residência da Sra. Maria de Fatima Souza Pinheiro, a qual não possui meios para realizar a reforma.

Trata-se de munícipe que se enquadra nas situações do Art. 6º da Lei Municipal 1860 de 1º de julho de 2021, Incisos I e II, situação urgente e situação de emergência (falta de salubridade e qualidade de vida), visto que chove dentro da residência, incluindo o banheiro e o dormitório, o que expõe a usuária à situação de risco pessoal e social devido à exposição à condições insalubres, sem contar que a mesma não possui condições financeiras de arcar com a reforma da habitação.

Estima-se a compra dos seguintes itens conforme as suas respectivas especificações e quantidades:

- 2un de Cumeeira 6mm;
- 14un de Telhas de fibrocimento -6mm -2,40 x1,10m;
- 64un de Parafuso de telha 5/16 x110mm, com arruela e vedação plástica;
- 5sc de Cimento Portland CPII 32 contendo 50kg cada;
- 1000un de Tijolo com 6 furos possuindo dimensões de -9 x9 x19cm;
- 1m³ de Areia Média.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, situado na Av. Pedro Ferreira s/n, Centro, CEP 97685-000 – Itacurubi/RS, sendo que a empresa deverá informar a contratante com no mínimo 24 horas de antecedência a data que realizará a entrega dos materiais, as entregas deverão ser realizadas em horário de expediente **de segunda à sexta, das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 16/07/2025

Hora: 12:04:41



II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materias de construção para reforma de residência.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, situado na Av. Pedro Ferreira s/n, Centro, CEP 97685-000 – Itacurubi/RS, sendo que a empresa deverá informar a contratante com no mínimo 24 horas de antecedência a data que realizará a entrega dos materias, as entregas deverão ser realizadas em horário de expediente **de segunda à sexta, das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Deverá no momento da entrega ser feita a conferência quanto ao estado e qualidade dos mesmos.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretária da SMTDS, Karina Silva de Lourenço;



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 16/07/2025

Hora: 12:04:41



Fiscal do contrato: Assessora Técnica da Arquitetura municipal, Rochele da Silva Mazzuí.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.464,38.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (10) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 92 32 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 866 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	Un	2,0000	106626 - CUMEEIRA 6MM SEM AMIANTO
Descrição adicional: 2un de Cumeeira 6mm;			
002/000	Un	14,0000	106404 - TELHAS DE FIBROCIMENTO
Descrição adicional: 14un de Telhas de fibrocimento -6mm - 2,44 x 1,10m;			
003/000	Un	64,0000	106797 - PARAFUSO DE TELHA 5/16X110MM, COM ARRUELA E VEDAÇÃO PLÁSTICA
Descrição adicional: 64un de Parafuso de telha 5/16 x110mm, com arruela e vedação plástica;			
004/000	Un	5,0000	107292 - CIMENTO PORTLAND CPII 32, COM 50KG
Descrição adicional: 5sc de Cimento Portland CPII 32 contendo 50kg cada;			
005/000	Un	1.000,0000	4134 - TIJOLO CERAMICO 6 FUROS
Descrição adicional: 1000un de Tijolo com 6 furos possuindo dimensões de -9 x9 x 19cm;			
006/000	m3	1,0000	399 - AREIA MEDIA
Descrição adicional: 1m³ de Areia Média.			

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso Projeto Despesa Vinculação Bloqueado Disponível



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 16/07/2025

Hora: 12:04:41



866 2039 3390 92 32 00 000 0 - Recursos não Vinculados de Impostos 24.205,61 23.482,42

Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES

Total geral disponível

R\$ 23.482,42

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor _____

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal: _____

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmando lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

CONTABILIDADE:

Confirmando empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

Usuário: KARINA VEIGA BALBUENO

RM AUTORIZADA 14/05/2025 às 11:51:52

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2